



1

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
Seção Judiciária da Paraíba  
3ª VARA

**AUTO DE PENHORA**

Processo nº. 0806529-29.2021.4.05.8200

Aos 20 dias do mês de julho de 2021, nesta cidade, em cumprimento ao presente mandado de Penhora e Avaliação nos Autos da Carta Precatória Nº 0806529-29.2021.4.05.8200, procedente 33ª vara da Seção Judiciária de Pernambuco, procedi a penhora do seguinte bem, pertencente à executada HL Engenharia e Comércio Ltda:

**UM TERRENO COM 360m2, SITUADO NO LOTEAMENTO PRAIA DOS MARISCOS I, NA QUADRA Q- 01, LOTE 16, MEDINDO 12,00M DE FRENTE LIMITANDO-SE COM À RUA PROJETADA, 12,00M DE FUNDOS LIMITANDO-SE COM O LOTE 05 DA MESMA QUADRA, 30,00M DO LADO DIREITO LIMITANDO-SE COM O LOTE 15 DA MESMA QUADRA E 30,00M DO LADO ESQUERDO LIMITANDO-SE COM O LOTE 17 DA MESMA QUADRA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PITIMBU/PB, REGISTRADO NO CARTÓRIO BEZERRA CAVALCANTI DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAAPORÃ/PB, SOB A MATRÍCULA 865.**

E, para constar, eu, Oficial de Justiça Avaliador Federal, abaixo assinado, lavrei o presente Auto.

Algacy de Arruda Palmeira  
Oficial de Justiça Avaliador Federal

